

Lei n.º 1.619/1993

Autoriza doar transformadores.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina, 02 (dois) transformadores, localizados na Torre de Telefone do Distrito de Padre Fialho e no Carrego São Joaquim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1993.

Welson Linhares Fraga
Prefeito Municipal